



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

segunda-feira, 2 de março de 2026

Ano XI - Edição nº 01550 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4A6D74248DCBCAE942441FDBA603389C

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 024 DE 02 DE MARÇO DE 2026.
- RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

## PORTARIA Nº 024 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Concede Licença Prêmio ao servidor municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e da outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Municipal nº 134, de 24 de outubro de 2005, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito à licença prêmio por assiduidade, a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, sem prejuízo da remuneração, desde que não haja registros de faltas injustificadas ou penalidades disciplinares impeditivas ao gozo do benefício no período aquisitivo;

CONSIDERANDO o RDV - Requerimento de Direitos e Vantagens assinado pelo Servidor, bem como a análise e aprovação pela chefia imediata e pela unidade de gestão de pessoal do município;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder às servidoras:

MAXIMO SIMPLICIO ALVES DE JESUS, ocupante do Cargo de Vigia, matrícula nº 10261, **Licença Prêmio**, correspondente a 03 (três) meses, referente a 1 (um) quinquênio, para gozo a partir de 02 de março de 2026, devendo o comparecer à Secretaria Municipal, onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término da Licença Prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

**Art. 2º** A licença será usufruída de forma contínua, no período de 02/03/2026 a 29/05/2026, salvo necessidade de interesse público que motive alteração ou interrupção do gozo, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa – BA, em 02 de março de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO  
- Prefeita Municipal -

1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60



## RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA/ADJUDICA E HOMOLOGA a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**, atrelada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026**, em favor de: **ANTONIO FERNANDO SAMPAIO ANDRADE BRITO**, CPF nº 541.252.195-91, respectivamente no Valor Global de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, que versa sobre **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA – BA, LOCALIZADO NA PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO SAMPAIO, 15, CENTRO, CEP 46.800-000, RUY BARBOSA - BA**. Fundamentada no Art. 74, V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.245/1991.

Ruy Barbosa - Bahia, 02 de março de 2026.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
Prefeita Municipal

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

## EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/2026. **CONTRATO:** 036/2026.  
**LOCATÁRIO:** Município de Ruy Barbosa – Bahia. **LOCADOR:** ANTONIO FERNANDO SAMPAIO ANDRADE BRITO, CPF nº 541.252.195-91. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA – BA, LOCALIZADO NA PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO SAMPAIO, 15, CENTRO, CEP 46.800-000, RUY BARBOSA - BA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de março de 2026 a 02 de março de 2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE:** 05.01 – Secretaria Municipal de Educação | **PROJETO / ATIVIDADE:** 2.015 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação | **ELEMENTO:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | **FONTE:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.245/1991.

Ruy Barbosa – Bahia, 02 de março de 2026.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
Prefeita Municipal

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)